MENSAGEM Nº 151 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 23 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que ***"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE PARTICULAR DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA PRAÇA "ORLANDO BRAGUINI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do "caput" do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa Ilustre Casa Legislativa.

C.M.P. 24/SET/2019 13:10 00007079

Considerando que a empresa doadora Cojiba Supermercados de Pradópolis LTDA. apresentou protocolo junto a esta Prefeitura Municipal objetivando o estabelecimento de parceria privada a fim de viabilizar doação, sem encargos, de serviços de mão de obra e materiais para construção de estacionamento horizontal, do tipo bolsão, junto a área institucional Praça "Orlando Braguini", defronte à Rua Santo Antônio, através de acompanhamento e supervisão do Departamento Municipal de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa.

Tal doação será destinada a utilização de todos os munícipes, sem restrição, e contribuirá para a população que frequenta os estabelecimentos públicos existentes próximo à praça, tais como a Rodoviária Municipal, a Escola Municipal "Sérgio Rossetti" e a Agência de Correios, uma vez que há uma alta demanda de veículos estacionados em todo o arredor da praça, inclusive no estacionamento já existente defronte à Rua Presidente Vargas, durante todos os dias da semana, bem assim vale dizer que há grande fluxo de trânsito de veículos e pessoas na referida rua, pois também se trata de acesso à saída da cidade.

A empresa doadora se responsabilizará por qualquer retirada/remoção de árvores que existente no local, devendo repor na proporção de 01 (um) para 25 (vinte e cinco) árvores, mediante autorização do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Salienta-se que todas as despesas de mão de obra e materiais serão custeadas pela empresa doadora, cabendo, tão somente, à Prefeitura Municipal o acompanhamento, fiscalização e supervisão através do Departamento Municipal de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa.

Além dos mais, este Poder Executivo Municipal apresenta juntamente com a presente mensagem, o memorial descritivo e projeto elaborado pelo departamento competente.

Portanto, com a autorização de recebimento da doação em questão, o Município proporcionará maior organização e fluição no trânsito naquela localidade.

Sendo estas as razões que me cabiam apresentar para o momento, despeço-me, contando com o valoroso apoio de Vossas Excelências para aprovação deste projeto de lei, de fundamental importância para o desenvolvimento do Município de Pradópolis.

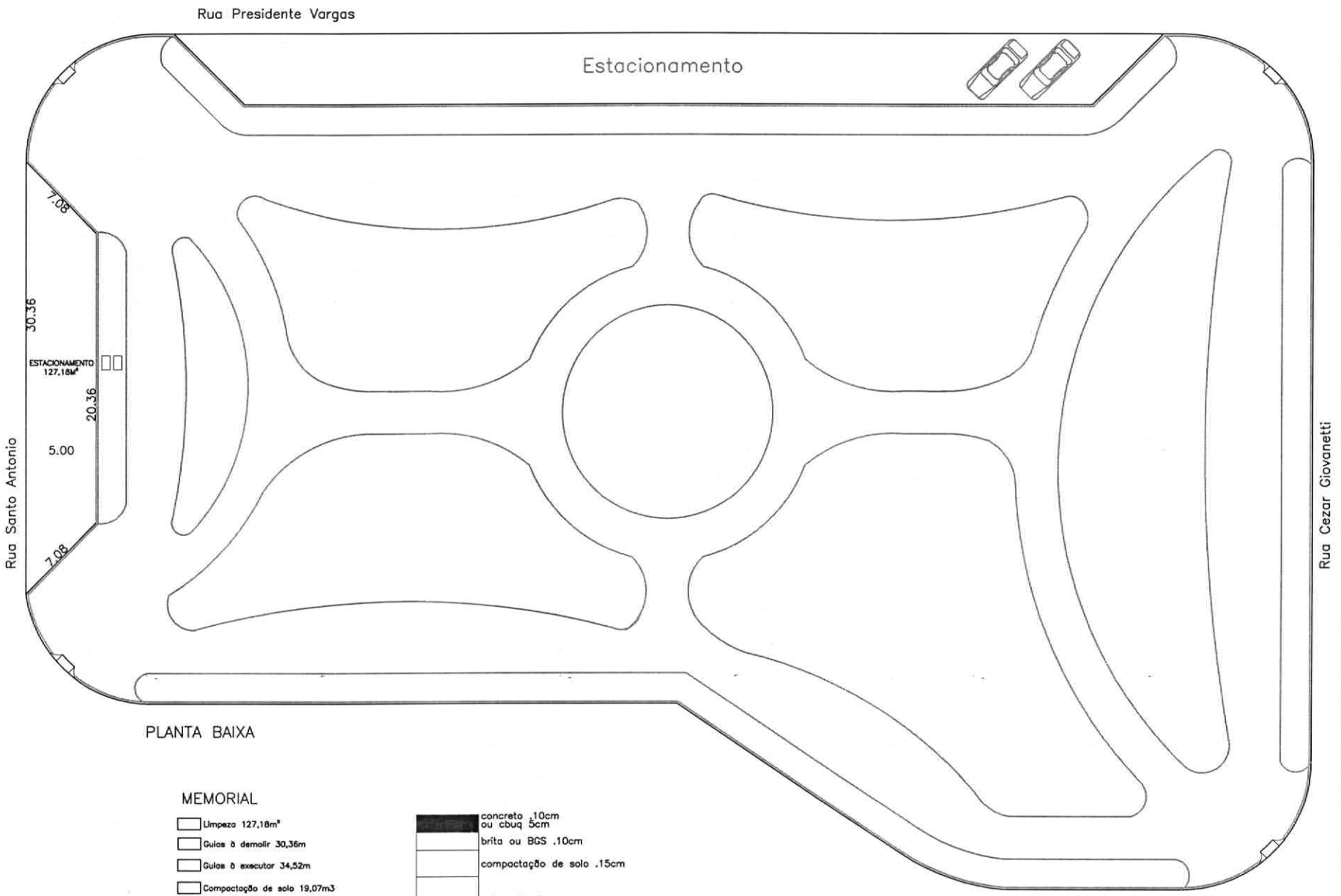
Transparência
Câmara Municipal

À oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PLANTA BAIXA

MEMORIAL

- ☐ Limpeza 127,18m²
- ☐ Guias à demolir 30,36m
- ☐ Guias à executar 34,52m
- ☐ Compactação de solo 19,07m3
- ☐ Lastro de brita ou BGS 12,71m3
- ☐ CBUQ 6,35m3
- ☐ Concreto fck 25mpa 12,71m3

Detalhe Pavimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

OBRA:
CONSTRUÇÃO DE BOLSÃO DE ESTACIONAMENTO NA PRAÇA ORLANDO BRAQUIO

PROJETO:
PLANTA GERAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Marlenon Dias Sanz
Diretor de Pro.Comunitários, Obras em. e Ad.

RESPONSÁVEL:
Elton Martins
Prefeito Municipal

DATA:
OUTUBRO 2019

ESCALA:
1:100

FOLHA:
1/1

PROJETO DE LEI Nº 074/2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE PARTICULAR DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA PRAÇA "ORLANDO BRAGUINI" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia ___ de _____ de 2019, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

Art. 1°. Fica o Município de Pradópolis autorizado a receber, sem encargos, doação de serviços de mão de obra e fornecimento de material para a construção de um estacionamento horizontal, do tipo bolsão, junto ao meio-fio/calçada da área institucional denominada Praça "Orlando Braguini", defronte à Rua Santo Antônio, sendo realizado pelo Doador COJIBA SUPERMERCADOS DE PRADÓPOLIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 96.250.238/0001-44, com sede na Rua Santo Antônio, nº 837, Centro, nesta cidade de Pradópolis/SP.

Art. 2°. O presente estacionamento será destinado à toda a população e auxiliará na fluição do trânsito junto a localidade.

Art. 3º. Toda adequação, junto a legislação de trânsito, será realizada pelo doador, sob a supervisão e acompanhamento do Departamento Municipal de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa.

§ 1º. A presente doação de serviços de mão de obra e materiais deverá observar o projeto e memorial descritivo elaborado pelo Departamento Municipal de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa.

§ 2º. Caso seja necessária a remoção de árvores da localidade, o Doador deverá repor na proporção de 01 (um) para 25 (vinte e cinco) árvores, mediante autorização de remoção e indicação de local pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 3º. Após o recebimento, e estando de acordo com o que disposto nessa lei, o Município de Pradópolis assumirá a manutenção do referido estacionamento.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 23 de setembro de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis